

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 729, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o pedido da empresa Viação Paraúna Ltda., referente a extinção de autorização por renúncia de linha, conforme processo nº 202600029000861.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe o inciso I c/c o § 1º, do art. 16, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que estabelece que a renúncia é ato formal, unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização e Parecer AGR/CGST-12062 Nº 26/2026 (87746703), em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º. Deferir o pedido de renúncia formulado pela empresa Viação Paraúna Ltda, referente à exploração da linha do serviço Semiurbano Nº 09.1100-01 - Ipameri a Caldas Novas, originário da linha convencional nº 09.1100-00 - Ipameri a Caldas Novas.

Art. 2º. Reconhecer que a renúncia formalizada da linha da empresa Viação Paraúna Ltda., operou os seus efeitos a partir do protocolo do pedido em 12 de março de 2026 (data do protocolo do pedido), conforme Parecer Jurídico nº 18/2025- PROCSET, ocasião em que a data será o marco para readequação prospectiva do cálculo do valor da outorga.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 16/06/2026, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **91676302** e o código CRC **FE325DB9**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029000861



SEI 91676302